



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUÇUI

EDITAL Nº 003/2017

A Comissão de Assistência Estudantil, por meio do Setor de Serviço Social, responsável pela organização, execução e acompanhamento dos Programas que integram a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Uruçuí, estabelecem neste Edital as normas e critérios para a seleção de candidatos ao Benefício da Moradia Estudantil deste Campus, referente ao **primeiro semestre** do corrente ano.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Benefício à Moradia Estudantil está garantido no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que trata da Política Nacional da Assistência Estudantil (PNAES). Tal Benefício, destina-se a estudantes regularmente matriculados, prioritariamente, aos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Entendendo vulnerabilidade social como: processo de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social e territorial¹

1.2. Este Edital propõe selecionar estudantes procedentes de outras cidades, que apresentam dificuldade de moradia em Uruçuí – PI, por não terem familiares residindo na cidade nem condições de arcar com despesas de moradia e deslocamento.

2. DO DIREITO AO BENEFÍCIO

3.1. Estar regularmente matriculado no Campus Uruçuí;

3.2 Ser maior que 18 (dezoito) anos de idade ou Emancipado²;

3.3 Ser oriundo da escola pública;

3.4 Ser proveniente de outra cidade e apresentem dificuldade quanto a garantia de moradia em Uruçuí – PI;

3.5 Participar do processo de seleção, conforme edital, por meio de inscrição, entrega da documentação comprobatória solicitada e da entrevista com a Equipe Multiprofissional;

3.6 Para concorrer ao benefício o aluno deverá ser procedente de famílias com renda de até um salário-mínimo e meio por pessoa.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O Programa é destinado aos estudantes, maiores que 18 (dezoito) anos ou emancipados², oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, provenientes de outras cidades, devidamente matriculados nos Cursos oferecidos

1 Brasil, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Brasília, 2004, p.19.

2 Código Civil, art. 5º, § único, I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUÇUI

pelo IFPI do Campus em questão.

4. DAS VAGAS

	QUANTIDADE DE VAGAS
ALOJAMENTO FEMININO	08 (oito)
ALOJAMENTO MASCULINO	09 (nove)
TOTAL	17 (dezesete)

5. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1. Os estudantes poderão se beneficiar das ações enquanto perdurar o curso, respeitando as normas elencadas em Estatuto.

5.2. Os estudantes selecionados serão acompanhados por meio do controle semestral de frequência, desempenho escolar, bem como pelos fatores socioeconômicos e familiares.

5.3. As faltas somente serão consideradas justificadas mediante atestados médicos ou avaliação do serviço social, em casos especiais.

5.4. Em caso de reprovação, desligamento ou evasão da Instituição, o estudante será automaticamente desligado do gozo ao Benefício.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição para os Benefícios à Moradia Estudantil será, **impreterivelmente**, de 23 de fevereiro a 01 de março de 2017.

6.2. As inscrições serão efetuadas via internet, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

*A inscrição será efetuada mediante o preenchimento do formulário on-line (estudo da realidade social da demanda por Moradia Estudantil);

*O formulário em questão encontra-se disponível através do link (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf4mZFpR1pRJaO1mQmGT3j9SzPciwU1RwUZ86u28qAdFON-Vg/viewform>) nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 01.

***No dia da entrevista**, o candidato deverá entregar cópia simples dos documentos abaixo solicitados, de todos os membros do grupo familiar. (Lembramos que o grupo familiar é composto por todas as pessoas que residem na mesma casa, independentemente do grau de parentesco):

- Histórico escolar (do candidato);
- RG e CPF (do candidatos e dos membros familiares);
- Certidão de Nascimento/Casamento (do candidatos e dos membros familiares);
- Comprovante de Residência (do candidatos e dos membros familiares);
- Comprovante de Renda (anexo I);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

- Formulário Sócio-econômico (Anexo V) e Ficha de Inscrição (Anexo VI) preenchido e assinado pelo candidato.

A não apresentação dos documentos solicitados no momento da entrevista caracterizará a eliminação do candidato do processo seletivo.

A Comissão de Assistência Estudantil - COAE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Assistência Estudantil - COAE, por meio de entrevista e análise da documentação exigida por este edital;

7.2 Os estudantes que atenderem às condições previstas neste Edital serão classificados de acordo a ordem crescente da renda *per capita* do grupo familiar e desempenho escolar por meio de histórico.

7.3 A classificação em ordem crescente da renda *per capita* estabelecida no item 7.2, poderá sofrer alteração, quando analisada e identificada pela Assistente Social do Campus Uruçuí a situação de vulnerabilidade social.

7.4 O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos para a entrevista será desclassificado do processo seletivo;

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

ITEM	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Lançamento do edital	20/02/2017
2	Inscrições	23/02/2017 a 01/03/2017
3	Análise das inscrições e Estudo Sócio Econômico do Estudante	02 a 07/03/2017
4	Divulgação dos selecionados para entrevistas	08/03/2017
5	Entrevistas	09 e 10/03/2017
6	Resultado final	15/03/2017
7	Assinatura do Termo e Reunião com os pais/responsáveis dos selecionados	20/03/2017

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado final será divulgado no dia **15 de março de 2017** nos murais do Campus Uruçuí do IFPI e no site oficial do IFPI.

9.2 Após concluídas todas as etapas, o estudante deverá comparecer a reunião, com data e horário previstos pela Comissão Organizadora, para assinatura do termo de compromisso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUÇUI

9.2.1 Somente após a assinatura do termo de compromisso, o estudante estará efetivamente incluído na Moradia Estudantil.

9.2.2 No dia da assinatura do termo, será realizada uma reunião com os pais/responsáveis dos/as alunos/as selecionados/as para os devidos esclarecimentos sobre os benefícios.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção da Moradia Estudantil.

10.2 À Comissão de Assistência Estudantil reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.4 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Sala de Serviço Social (Setor de Saúde).

Uruçuí – PI, 17 de fevereiro de 2017

Miguel Antônio Rodrigues
DIRETOR GERAL DO CAMPUS
(assinatura em documento original)

Lívia Tâmara Alves de Macêdo
ASSISTENTE SOCIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
(assinatura em documento original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUÇUI

ANEXO I – DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA FAMILAR

1. Documentação de Identificação Pessoal.

- 1.1 RG ou certidão de nascimento do estudante e dos membros da família declarados no questionário socioeconômico, identificando o parentesco.
- 1.2 CPF de todos os membros da família que tiveram mais de 18 anos.
- 1.3 Carteira de trabalho de todos os membros da família que tiverem mais de 18 anos e menos de 65 anos (páginas de identificação e o registro do último contrato de trabalho, ativo ou encerrado).
- 1.4 Comprovante de residência do estudante.

2. Documentos para comprovação da renda familiar.

2.1 Empregado

-Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).

2.2 Desempregado

- Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;
- Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;
- Declaração de pessoa sem renda.

2.3 Profissional Autônomo

-Declaração de Profissional Informal, conforme modelo (**Anexo II**).

2.4 Trabalhador rural

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo (**Anexo III**).

2.5 Pescador

- Carteira de pescador profissional e;
- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

2.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;
- O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

2.7 Participante de programas sociais(exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)

- Cartão do Programa Social e;
- Último extrato de recebimento do programa.

2.8 Pessoa sem renda

- Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo (**Anexo IV**).

2.9 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUÇUI

-Declaração completa do imposto de renda do ano–calendário de 2014.

2.10 Pessoa Jurídica

-Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2014.

2.11 Pensão Alimentícia

- Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

3. Documentos para comprovação dos agravantes sociais

- 3.1. Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);
- 3.2. Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar;
- 3.3. Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);
- 3.4. Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);
- 3.5 Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);
- 3.6. Comprovantes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes;
- 3.7. Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;
- 3.8. Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais comprobatórios;
- 3.9. Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

4. A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUÇUI

ANEXO II

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo
atividade de _____, perfazendo uma
renda mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUÇUI

ANEXO III

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e CPF _____
_____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUÇUI

ANEXO IV

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e
meu sustento provém _____ de

.
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUÇUI

ANEXO V

FORMULÁRIO SOCIO ECONÔMICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo _____ Sexo M () F ()
Data nascimento ____/____/____ Idade _____ Telefone () _____
Curso _____ Matrícula _____
Ano/semestre de ingresso _____ Ano/semestre de término _____
Matutino () Vespertino () Integral () Ano/período que está cursando _____
Onde cursou o ensino médio: escola pública () escola privada ()
Se fez cursinho, onde: escola pública () escola particular ()
Nome do pai _____ Idade _____
Nome da mãe _____ Idade _____
Escolaridade: da mãe _____
do pai _____
Quantas pessoas compõem a sua família _____
Pessoas maiores _____ Pessoas menores _____

2. CONDIÇÕES DE MORADIA DE SUA FAMÍLIA

Onde sua família mora: área rural/ cidade _____ estado/ país _____
Endereço _____
Fone _____
Há quanto tempo sua família mora neste endereço _____
A casa de sua família é: própria () própria financiada () valor mensal R\$ _____
aluguel () valor mensal R\$ _____ cedida () por quem _____
herdada () de quem _____
outra situação () Qual ? _____

Na casa de sua família tem: (Assinale com um **X** a quantidade)

	Não tem	1	2	3	4
Automóvel					
Motocicleta					
Caminhão					
Sala					
Quarto					
Banheiro					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUÇUI

TV					
TV por assinatura					
DVD					
Máquina de lavar roupa					
Tanquinho					
Geladeira					
Freezer					
Forno de Microondas					
Micro computador					

Internet: () sim () não

2.1 DO (DA) ESTUDANTE

Seu telefone _____

Você, para estudar, veio para Uruçui: da zona rural _____
de qual cidade _____ Estado _____ país _____

Como você está atualmente morando:

aluguel (em quarto, sozinho) tempo/valor _____

aluguel (divide com quantos colegas) tempo/valor _____

em casa de parentes/qual _____ há quanto tempo _____

em república/valor _____ há quanto tempo _____

hóspede em qual Casa de Estudantes/ quanto tempo _____

Você já morou em Casa de Estudantes antes de vir para Uruçui? não () sim ()

Em caso positivo, onde e qual a sua avaliação _____

3 - CONDIÇÕES DE TRABALHO DO (DA) ESTUDANTE

Você trabalha remunerado? sim () não () Em caso positivo, o que faz? _____

Onde trabalha? _____

Há quanto tempo está neste trabalho? _____

Qual a sua carga horária de trabalho? _____

Tem vínculo empregatício? Contrato/ CLT () não tem contrato ()

Quanto ganha? R\$ _____

Recebe ajuda financeira da família? não () sim () quanto? _____

Não trabalhando remunerado, como você se mantém?

ajuda dos pais () quanto _____ ajuda da mãe () quanto _____

ajuda do pai () quanto _____ ajuda de amigos () como _____

bolsa de estágio () quanto _____ bolsa de pesquisa () quanto _____

bolsa permanência () quanto _____ bolsa alimentação () _____

faz *bico* () qual _____ quanto ganha em média _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUÇUI

4 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

1º Nome /parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão	Trabalho/ onde	Salário R\$	Desempregado quanto tempo
Mãe						
Pai						
Irmãos						
Outros (parente ou não)						

5- CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO

Você possui alguma intolerância alimentar por orientação médica? Se sim, qual? (apresentar atestado que comprove restrição) _____

Você costuma fazer quantas refeições por dia? _____

Você acha que se alimenta bem? Sim () não () Em caso negativo, por que? _____

6- CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE DOENÇA

Onde você busca atendimento em caso de doença?

Hospital () Posto de Saúde () Clínica Particular () Em casa () Direto na farmácia ()

Convênios () outros () qual _____

Qual a frequência que você busca atendimento na área de saúde?

De 6 em 6 meses () de ano em ano () de 2 em 2 anos () só quando precisa.

Possui algum problema cardíaco/respiratório/intestinal, com comprovação médica? qual? _____

Toma medicamento de uso contínuo? Qual? _____

Possui alergia a algum medicamento? Qual? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUÇUI

7- CONDIÇÕES DE CULTURA/LAZER/ESPORTE

Que tipo de diversão você mais gosta? Televisão () teatro () música () cinema () leitura () esporte ()

Você desenvolve alguma atividade cultural, de lazer ou esporte? _____

Qual ? _____

8- CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO

Você participa de algum grupo organizado ou movimento social: sim () não ()

Em caso positivo, assinale: religioso () artesanal () popular () outros () qual

Em caso negativo, responda o porquê

No movimento estudantil, você participa em qual entidade política:

() Grêmios () DCE () Centro Acadêmico () Nenhuma

Deixou de participar por que? _____

9- RELAÇÃO UNIVERSIDADE /CASAS DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

Como você acredita que deveria ser administrada a Moradia Estudantil? _____

Que tipo de atividade você gostaria de desenvolver na Moradia Estudantil? _____

10- ENDEREÇO DE DUAS PESSOAS, PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA

10.1 Nome _____

Endereço _____

_____ fone _____

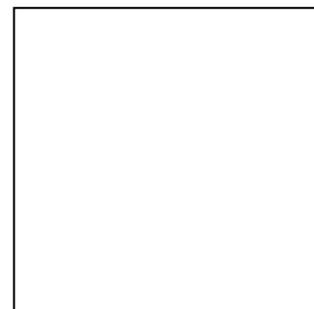
Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ País _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUÇUI

ANEXO VI



FICHA DE INSCRIÇÃO BENEFÍCIO MORADIA ESTUDANTIL

NOME:		MATRÍCULA:	
CURSO:	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	
ESTADO CIVIL:	CPF:	RG:	
FILIAÇÃO PAI: MÃE:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:		
ESTADO:	CEP:	TELEFONE: ()	

Uruçui (PI) , ____/____/____

Assinatura do estudante:	
--------------------------	--